

Boletim da **PREVI**

ANO I

NÚMERO 1

JANEIRO DE 1991

Editorial

Primeiras Palavras

Com a edição deste primeiro boletim informativo a PREVI inaugura uma nova fase no relacionamento com o seu público interno. A entidade abre-se aos seus associados na busca de um convívio amistoso e reciprocamente útil. A experiência tem revelado que o participante, durante os muitos anos de vinculação ao Banco, procura a PREVI apenas em duas oportunidades: quando é contemplado com o financiamento imobiliário e, mais tarde, quando obtém a aposentadoria. Mister, no entanto, que esse relacionamento se estreite e se torne contínuo. De nossa parte, reparando uma falha anterior, aqui estaremos, periodicamente, dialogando com os nossos associados, visando a inteirá-los dos eventos mais importantes ligados à entidade e bem assim a prestar-lhes as informações necessárias à melhor compreensão a respeito das nossas metas e dos nossos objetivos. Estaremos abertos, também, às críticas e às sugestões que possam validamente contribuir para o aprimoramento de nossos serviços. Aproximação — esta é a nova palavra de ordem da atual Diretoria que, com o apoio sempre inestimável do Banco do Brasil, não tem poupado esforços para o fortalecimento da Caixa, garantia maior de um futuro de paz e tranquilidade para os associados e seus familiares.

Crédito Imobiliário reabre e convoca 13 mil associados

Página 3

Caixa aplica recursos em renda fixa e variável

Página 2

Se já chegou a hora da sua aposentadoria, saiba o valor do benefício por telefone

Página 4

Artigo 3º do estatuto é tema de debate

Página 4

Reajuste de Pecúlio depende de avaliação atuarial

Página 4

ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE	JOSE ZENO
DIRETORES	
ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO CHAVES MENDES
TÉCNICO	LAERTE MENUSIER ARAUJO
DELIBERATIVOS	
EFETIVOS	FRANCISCO PARRA V. JÚNIOR JOSE VALDIR RIBEIRO DOS REIS EDSON MACHADO MONTEIRO HUMBERTO EUDES VIEIRA DINIZ
SUPLENTE	AILSON BERNARDI SAMPAIO JOÃO PEDRO FABRO ANITA SILVA DE CARVALHO OZORIO SIMÕES BACEDO
CONSELHO FISCAL	
EFETIVOS	CLAUDIO SALGUEIRO G. MUNHOZ JOSE REIS DE LACERDA MARCUS ANTONIO G. V. FONSECA
SUPLENTE	GERALDO ANANIAS PINHEIRO VERA REGINA PASSOS DA SILVA VITOR PAULO C. GONÇALVES
CONSELHO SUPERIOR	JOÃO BATISTA DE CAMARGO MIGUEL AUGUSTO F. DE CAMPOS ORANIR PEREIRA DA SILVA EDIMAR RODRIGUES DE ABREU

Comitê avalia onde Previ investe

A PREVI faz diversos tipos de operações no mercado financeiro em títulos de renda fixa ou variável, dentro de limites fixados pelo Conselho Monetário Nacional, conforme a legislação que disciplina o funcionamento das entidades fechadas de previdência privada.

Na renda variável, as aplicações nas Bolsas de Valores passam por estudos realizados pela equipe de analistas da PREVI, como subsídio às decisões do Comitê de Investimentos que se reúne semanalmente para definir a estratégia e a operacionalização desses investimentos, o mesmo ocorrendo com os títulos de renda fixa (CDB, RDB, debêntures e over).

CARTAS

A Previ lança o seu Boletim mas aguarda a sua participação com cartas para sugestões de pauta, diluindo quaisquer dúvidas. A partir da próxima edição o seu espaço está reservado, bastando escrever para Seção Cartas, Boletim da Previ, e enviar por malote para o sétimo andar da sede da Previ, no Rio de Janeiro.

SUGIRA UM NOME

A Previ lança o seu Boletim Informativo e deixa em aberto o nome para que seus associados façam sugestões. Pode ser o nome que você julgar mais conveniente: Previ Notícias, Folha da Previ... Vale o que sua criatividade definir. Envie a sua sugestão para a Previ.

EXPEDIENTE

BOLETIM DA PREVI

Órgão de Comunicação da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.
Rua Buenos Aires, 56, Rio de Janeiro — RJ — CEP 20070
Editado pela The Lead Assessoria de Comunicação Ltda.
Rua Gonçalves Dias, 89/604 — Centro — Rio de Janeiro — Telefone: 222-0444
Jornalista Responsável: Carlos Moraes (MT 19.071-RJ)

Impresso na Gráfica do Banco do Brasil — DEMAS/GRAFI

Carteira Imobiliária já convocou 13 mil associados

Após avaliar uma pesquisa respondida por 70.389 associados, a PREVI identificou com exatidão e alto grau de detalhamento as pretensões do quadro social relativos à moradia e, em consequência, já iniciou a construção de prédios em seis cidades, totalizando 1.291 unidades residenciais.

A pesquisa conseguiu respostas objetivas, através das quais é possível se saber, por exemplo, quantos associados desejam adquirir apartamentos de dois quartos em Campina Grande ou casa de quatro quartos em determinado bairro de Belo Horizonte, apart-hotel no Rio de Janeiro etc.

As regiões Sul e Sudeste já estão razoavelmente contempladas com empreendimentos iniciados nas cidades do Rio de Janeiro (280 unidades), Niterói (120), São Paulo (646), Curitiba (117), Belo Horizonte (60) e Porto Alegre (3). Os esforços da PREVI agora passam a concentrar-se no atendimento das demais regiões, inclusive no interior.

As construções seguem um padrão definido pelo Setor de Engenharia, compatível com as aspirações das diversas faixas de associados. Paralelamente à implantação do programa de construção de imóveis residenciais, a PREVI reabriu, no final de 1989, a Carteira Imobiliária, já tendo convocado



13.000 associados no prazo de um ano.

Com as convocações agora em ritmo acelerado, a PREVI espera compensar, no menor prazo possível, o tempo (quatro anos) em que a Carteira Imobiliária ficou fechada devido à redução do teto para essas operações, estabelecido pelos órgãos governamentais.

O grande volume de operações decorrente da convocação de 13.000 associados provocou situações indesejáveis, tanto para os serviços da PREVI quanto para os próprios associados, pois na quase totalidade dos casos a de-

mora entre a apresentação da proposta e a liberação do crédito chegava a 45 dias.

Introduzidas recentes modificações nas rotinas de atendimento (Carta Circular 90/40 PREVI, de 23.11.90) com maior descentralização dos serviços, é meta da PREVI reduzir substancialmente esse prazo. Para isso, todavia, é necessário também que os associados observem com atenção as instruções regulamentares, especialmente quanto à documentação relativa ao imóvel, cuja apresentação em boa ordem é imprescindível à formalização do negócio.

Como funciona

A Carteira Imobiliária segue para sua linha de financiamento regras estabelecidas no estatuto. O associado pode adquirir um empréstimo de até 70 vezes a soma do seu vencimento padrão e anuênio, desde que disponha de margem consignável.

APOSENTADORIA

Secretária eletrônica agiliza informação sobre cálculo simulado de aposentadoria

Há quase três anos — ou seja, desde março/88 — vem a PREVI, com o mais absoluto sucesso, prestando um serviço singular, voltado precipuamente para o conforto de seus associados. Trata-se de uma "secretária eletrônica" mantida permanentemente em funcionamento, com o objetivo de dinamizar o fornecimento de resultados de "cálculo simulados de aposentadorias". Para se valer dessa facilidade, basta que o associado ligue para o telefone (021) 272-7485 e forneça: matrícula; nome; tempo de previdência oficial e local onde deseja receber a memória de cálculo.

Ressalte-se que esse contato com a "secretária" pode ser realizado inclusive aos sábados, domingos e feriados.

A resposta será obtida, normalmente, em 24 horas — ressalvada a hipótese de haver expectativa de alterações que afetem os cálculos, como, por exemplo, reajuste salarial.

O "cálculo simulado" pode também ser solicitado via "telex", "fax", carta ou mesmo pessoalmente.

Carteira de Pecúlios

Poderão ingressar no sistema de pecúlios, desde que não tenham completado 60 (sessenta) anos de idade, todos os associados da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

A inscrição em qualquer plano de pecúlio processar-se-á mediante proposta assinada pelo interessado.

O sistema de Pecúlios da CAPEC é composto, atualmente, dos seguintes planos: Ordinário, Adicional I, Adicional II, Adicional III, Adicional IV, Especial e Invalidez.

A soma dos valores dos tipos que compõem cada plano de pecúlios não poderá exceder, para cobertura de um mesmo participante, ao equivalente a 40 (quarenta) vezes o teto do salário de contribuição para a Previdência Oficial.

O valor da contribuição mensal é fixado pela Diretoria da PREVI, com base em parecer técnico-atuarial.

BOLETIM DA PREVI ANALISA O ARTIGO 3º DO ESTATUTO

A cada edição do presente boletim informativo, prestaremos alguns esclarecimentos a respeito de matéria estatutária de interesse geral dos associados. Iniciaremos por examinar o art. 3º dos Estatutos que dispõe sobre os objetivos principais da Caixa.

O art. 1º da Lei nº 6.435, de 15.07.77 define as entidades de previdência privada, genericamente, como sendo aquelas que têm por objeto instituir planos privados de concessão de pecúlios ou de rendas, de benefícios complementares ou assemelhados aos da previdência social, mediante contribuição de seus participantes, dos respectivos empregadores ou de ambos. De acordo com a relação entre a entidade e os participantes dos planos de benefícios, classificam-se tais entidades em: a) fechadas, quando acessíveis exclusivamente aos empregados de uma empresa ou de um grupo de empresas, denominadas patrocinadoras; b) abertas, as demais, isto é, aquelas acessíveis a qualquer um do povo que queira subscrever um plano de previdência privada (APLUB, CAPEMI, MONGERAL etc.) A PREVI

inclui-se entre as primeiras, por isso que acessível apenas aos servidores do Banco do Brasil e aos funcionários do seu (hoje em extinção) quadro próprio. Os funcionários do Banco Central, oriundos do Banco do Brasil, que optaram por integrar os quadros daquela autarquia na forma admitida pelo art. 52, § 5º da Lei 4.595, de 31.12.64, tiveram preservado o seu vínculo associativo com a PREVI. Fiel aos postulados da Lei, a PREVI consagra como seus objetivos principais: a) assegurar aos associados fundadores o benefício da aposentadoria remunerada; b) complementar os benefícios de aposentadoria dos associados não fundadores; c) assegurar pensão por morte aos dependentes dos seus associados; d) manter um sistema de pecúlios, com contribuições específicas. Associados fundadores são aqueles que, em 1934 — quando da criação do antigo IAPB (Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários), optaram, consoante permissão legal (art. 29 do Dec. 24.615/34 e art. 120 do DEC. 54/34), por não se filiarem à previdência estatal, havendo criado

então a Caixa para lhes possibilitar o benefício da aposentadoria remunerada; não fundadores são os demais associados, a saber, aqueles que, mantendo vínculo com a previdência social, ingressaram na entidade após a reforma estatutária autorizada pelas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 17.10.86 e 30.03.87.

Os objetivos da PREVI, pois, resumem-se, basicamente, a: a) assegurar benefícios de aposentadoria e pensão aos associados e seus dependentes; b) manter, administrando-o, um sistema de pecúlios cujo custeio é de responsabilidade exclusiva dos participantes, sem qualquer ônus para o Banco do Brasil. O empréstimo imobiliário e bem assim o empréstimo simples, de natureza emergencial, não se incluem entre os objetivos principais da PREVI, ou seja, não integram a sua atividade-fim; constituem atividade meio prevista no § 2º do art. 19 dos Estatutos como modalidade de aplicação das reservas ou recursos da entidade.